



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI Nº 1.580

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00271-116 – Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde

3061-00335-4490.51.0000 – Obras e Instalações

R\$75.000,00

T o t a l

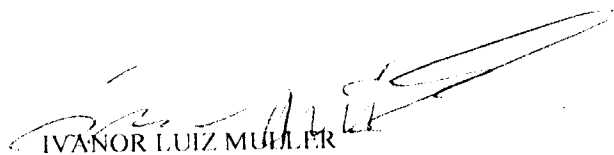
R\$75.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais) por superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3.º Fica incluída a referida obra no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.



IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
FOLHA DE IRATI
Dia: 08 / 03 / 2013